



PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO ESTADO DO PARANÁ

RUA FRANCISCO FERREIRA ALBUQUERQUE 1488 – TELEFONE (44) 3518-5050 - CEP 87302-220
C.N.P.J. 79.869.772/0001-14
WWW.CAMPOMOURAO.PR.LEG.BR

INDICAÇÃO

43/2025
AB

PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

Protocolo N.º 568 / 2025

Campo Mourão, 25 / 02 / 25 Horas 09:10

marcelo

PROTOCOLISTA

CONTRÁRIO A TRAMITAÇÃO
DÊ-SE CIÊNCIA AC. AUTOS

31 / 05 / 2025

[Handwritten Signature]

O Vereador a presente subscreve, ao usar das atribuições conferidas pelo Artigo 128, § 1º, inciso I do Regimento Interno desta Casa de Leis e nos termos do contido na LDO/2025 Programa: 10 – Programa de Construção e Manutenção de Infraestrutura e Serviços da Área Urbana e Rural, Ação 2093: Manter as Atividades da Gerência de Infraestrutura da SEIMOB **INDICA** a Mesa Diretiva, o envio de ofício ao **EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO – JOÃO DOUGLAS FABRÍCIO**, sugerindo a instalação de faixa elevada e/ou redutor de velocidade (quebra mola) na Rua Pioneiro Ladislau Lonkoski, entre as ruas Professor Egydio Martello e Antônio Manfrini, no Jardim Ipanema I e II.

JUSTIFICATIVA:

Municípios têm reclamado sobre a quantidade de acidentes ocorridos nessa via, por conta de alta velocidade dos motoristas e motociclistas. É de extrema necessidade a instalação de uma faixa elevada e/ou redutor de velocidade (quebra mola) nessa via, para evitar que mais acidentes ocorram.

SALA DAS SESSÕES DO PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO, Estado do Paraná, em 24, de fevereiro, de 2025.

Sidnei Jardim
Vereador



Assinado digitalmente por:
SIDNEI DE SOUZA JARDIM
Vereador
24/02/2025 16:11:13

Assinatura digital avançada com certificado digital não IC
Brasil.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 24/02/2025 16:11:03-00-03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://ic.lpm.com.br/paki/c784c5c236>



A COORDENADORIA DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS CERTIFICA:

REQUERIMENTO N° _____ /2025.

INDICAÇÃO N° 568 /2025.

- QUANTO À EXISTÊNCIA DE REGISTRO DE SÚMULA NOS TERMOS DA RESOLUÇÃO N.º 11/2013.

SOBRE A MATÉRIA:

(X) não existe súmula registrada por outro Vereador sobre o assunto.

() existe o registro de súmula de outro Vereador e **CÓPIA ANEXO.**

- QUANTO À PREJUDICIALIDADE:

(X) Necessita de análise Jurídica.

() a proposição é idêntica a outra (anexo) () Já aprovada (167, I, a RI)
 () Rejeitada, nesta Sessão Legislativa (167,I, b)
 () Já transformado em diploma legal (167,I,C)

() a proposição (artigo 167, inciso II) é idêntica a outra considerada inconstitucional pela CLR.

() Em conformidade com o texto apresentado no requerimento n° /2025 , datado em _____ do corrente ano, a Coordenadoria de Assuntos Legislativos indica que o texto é semelhante à indicação e não de requerimento.

() TRATA-SE DE REQUERIMENTO E/OU PROJETO COM A MESMA OU OPOSTA FINALIDADE DE OUTRO JÁ APROVADO (ARTIGO 167, INCISO VI) CONFORME DOCUMENTO ANEXO.

- QUANTO AOS QUESITOS PARA RECEBIMENTO E DISTRIBUIÇÃO DA PROPOSIÇÃO.

() há óbice; a proposição está protocolizada de forma equivocada. Deveria ter sido protocolizada conforme o art. 128, § 1º inciso I, do regimento interno.

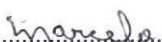
() A proposição fere o artigo 151, § 2º, inciso I, do R. I., pois não está formalizada e em termos.

() A proposição tem conteúdo idêntico ou semelhante a proposição em tramitação - n° /2025 (em anexo) - art. 151, § 2º, inciso II, alínea "d", do R.I.

(X) A PROPOSIÇÃO TEM CONTEÚDO QUE FOI OBJETO DE INDICAÇÃO OU REQUERIMENTO APROVADOS NOS ÚLTIMOS 180 (CENTO E OITENTA DIAS) (CÓPIA ANEXO) - ART. 151, § 2º, INCISO II, ALÍNEA "E", DO R.I.

() A PROPOSIÇÃO REFERE-SE A OBJETIVO/META NÃO INCLUÍDO NO PLANO PLURIANUAL E LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS, VIGENTES – ART. 128, § 2º, DO R.I.

Campo Mourão, 21 de Março de 2025.

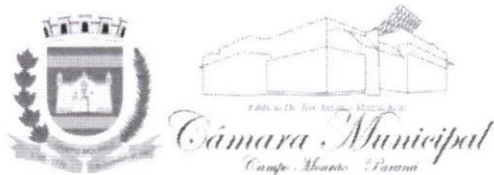

.....
Marcelo Antônio Brandino Assis
Coordenadoria de Assuntos Legislativos

156/2025 – 10/01 – INDICAÇÃO – Eliane do Café – REALIZAR A IMPLANTAÇÃO DE DOIS REDUTORES DE VELOCIDADE (LOMBADAS), NA RUA PIONEIRO LADISLAU LONKOSKI, Nº 507 (ESQUINA COM A RUA ALVINO CORDEIRO) E Nº 623, LOCALIZADA NO JARDIM IPANEMA.

264/2025 – 23/01 – INDICAÇÃO – Marcio Moraes – REALIZAR A IMPLANTAÇÃO DE DUAS FAIXAS ELEVADAS PARA PEDESTRES – REDUTOR DE VELOCIDADE – NA RUA PIONEIRO LADISLAU LONKOSKI - ENTRE A RUA ARARUNA E RODOVIA BR- 487 - JARDIM TOMASI.

345/2025 - 29/01 – INDICAÇÃO – Tio Leco – PROVIDENCIAR UMA FAIXA ELEVADA E AS DEVIDAS PLACAS DE SINALIZAÇÃO DESTA “FAIXA ELEVADA” NA RUA PIONEIRO LADISLAU LONKOSKI NO JARDIM COPACABANA, ENTRE AS RUAS: ANTONIO MANFRINI E VALDOMIRO KWITSCHAL; PROFESSOR EGYDIO MARTELLO E ARARUNA.

402/2025 – 06/02 – INDICAÇÃO – Subtenente Macedo - REALIZAR A DEMARCAÇÃO E NOVA SINALIZAÇÃO VIÁRIA HORIZONTAL (REDUZA A VELOCIDADE) E VERTICAL (PLACA DE VELOCIDADE DA VIA) COM REDUTOR DE VELOCIDADE (LOMBADA) NA RUA: LADISLAU LONKOSKI EM FRENTE AO Nº 375 ENTRE AS RUAS ANTÔNIO MANFRINI E LUIZ ZANOTIN E EM FRENTE AO Nº 1399 ENTRE AS RUAS PROF. EGYDIO MARTELLO E PR 558 (RUA ARARUNA), ÁREA URBANIZADA II.



PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO
ESTADO DO PARANÁ

RUA FRANCISCO FERREIRA ALBUQUERQUE 1488 – TELEFONE (44) 3518-5050 - CEP 87302-220
C.N.P.J. 79.869.772/0001-14
WWW.CAMPOMOURAO.PR.LEG.BR

PROCURADORIA GERAL

PARECER PRELIMINAR: DATA DO RECEBIMENTO PARA PARECER: 25/03/2025.

- (X) Indicação nº 568/2025 () Requerimento nº -/2025
() Requerimento de Urgência nº -/2025 () Moção nº - /2025

AUTORIA: SIDNEI JARDIM

OCORRÊNCIAS:

- () Preenchidos os requisitos de constitucionalidade e legalidade.
(x) Verificação de Prejudicialidade.
() Vício de competência da matéria. Competência do (a):
() Vício de origem. Competência privativa do (a):
() Inconstitucional por ferir:
() Inorgânico por ferir :
() Illegal por ferir :
() Possível corrigir ilegalidade/inconstitucionalidade através de emendas.
() Necessário corrigir nos seguintes pontos:
() A indicação atende ao art. 128, § 2º do R.I., frente ao disposto no programa 010 da LDO.
() A indicação atende ao art. 128, § 2º do R.I., frente ao disposto no art.do PPA.

Obs: A Coordenadoria de Assuntos Legislativos certificou a existência das indicações nº 156/202, nº 264/2025 e 345/2025, em análise àquelas e a presente indicação, constata-se que apesar dos endereços serem diferentes, a localização esta compreendida no mesmo trecho das demais proposições, ocorrendo assim óbice e prejudicialidade a tramitação da presente indicação.

Parecer prolatado em 27/03/2025

- () favorável à tramitação.
() favorável à tramitação com emendas. () Emendas em anexo.
() Pela apresentação de substitutivo () Substitutivo em anexo.
(X) Contrário à tramitação () Diligências.

VALTER FRANCISCO DA SILVA
Valter Francisco da Silva
Procurador Geral
Oab/Pr - 29.391

Assinado de forma digital por
VALTER FRANCISCO DA SILVA
Dados: 2025.03.27 09:20:35
-03'00'